



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

## LEI N° 2.312, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz Saber Que**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO II** **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III** **DAS METAS FISCAIS**

*P*



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuba.sp.gov.br  
www.cabreuba.sp.gov.br

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo único** - A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

## **CAPÍTULO IV** **DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO V** **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 5º.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º.** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

*R*



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuba.sp.gov.br  
www.cabreuba.sp.gov.br

**§ 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO VI** **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

## **CAPÍTULO VII** **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**Parágrafo Único.** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

R



**§ 2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º.** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º.** Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º.** Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º.** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 7º.** Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

**§ 8º.** Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 9º.** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 9º.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III. realização de concurso público.

*R*



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
[sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br](mailto:sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br)  
[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

**§ 1º.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO IX** DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º.** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º.** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## **CAPÍTULO X** DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de

*R*



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 14.133, de 01/04/2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## **CAPÍTULO XI** **DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## **CAPÍTULO XII** **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

P



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

**§ 1º.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º.** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Parágrafo único** - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
[sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br](mailto:sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br)  
[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

## **CAPÍTULO XIII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## **CAPÍTULO XIV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção,



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
[sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br](mailto:sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br)  
[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º.** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**§ 3º** - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

**§ 4º** - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

1 / R



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
[sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br](mailto:sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br)  
[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

II – a Câmara Municipal decidirá por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

**§ 5º** - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

**§ 6º** - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2022.

**§ 1º.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 2º.** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

.R



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuba.sp.gov.br  
www.cabreuba.sp.gov.br

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º.** Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º.** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 4º.** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

**§ 5º.** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de junho de 2022.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de junho de 2022.

**ALZIRA APARERIDA PELEGRI NI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Município de CABREUVA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Tabela 1 - Metas Anuais

2023

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante (a) RCL Restituído	Valor corrente (b)	Valor constante (b)	Valor corrente (c)	Valor constante (c) RCL Restituído	Valor constante (d)	Valor constante (d) RCL Restituído	
Receita total	303.806	289.257	102.0172	315.369	290.337	100.0342	333.694	298.057	100.0333
Receitas primárias (I)	294.648	280.537	98.9419	311.894	287.137	98.9319	330.000	294.757	98.9259
Receitas Primárias Correntes	294.542	280.437	0.0000	311.785	287.037	0.0000	329.888	294.657	0.0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	53.604	51.037	18.0001	57.628	53.054	18.2794	61.617	55.037	18.4713
Contribuições	1.890	1.800	0.6347	1.955	1.800	0.6201	2.015	1.800	0.6040
Transferências Correntes	236.711	225.375	79.4869	249.803	229.975	79.2368	263.742	235.575	79.0634
Demais Receitas Primárias Correntes	2.336	2.225	0.7844	2.398	2.208	0.7606	2.513	2.245	0.7533
Despesas Primárias de Capital	105	100	0.0000	108	100	0.0000	111	100	0.0000
Despesa total	304.544	289.960	102.2650	316.133	291.040	100.2765	334.481	298.760	100.2692
Despesas primárias (II)	300.810	286.404	101.0111	312.073	287.302	98.9887	329.938	294.702	98.9073
Despesas primárias Correntes	278.497	265.160	93.5185	289.687	266.693	91.8879	309.848	276.757	92.8849
Pessoal e Encargos Sociais	125.925	119.895	42.2852	136.284	125.467	43.2289	151.889	135.668	45.5326
Outras Despesas Correntes	152.571	145.265	51.2329	153.402	141.226	48.6587	157.958	141.089	47.3519
Depesas Primárias de Capital	21.574	20.541	7.2445	21.622	19.906	6.8584	19.303	17.242	5.7866
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	738	703	0.2478	763	703	0.2420	787	703	0.2359
Resultado primário (III)=(I-II)	-6.162	-5.867	-2.0692	-179	-165	-0.0568	61	55	0.0183
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.255	3.100	1.0930	3.475	3.200	1.1023	3.694	3.300	1.1074
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.710	1.629	0.5742	1.861	1.714	0.5903	2.081	1.859	0.6238
Resultado Monial - (VI) = (III + (IV-V))	-4.617	-4.396	+1.5504	1.434	1.321	0.4549	1.674	1.496	0.5018
Dívida Pública Consolidada	23.188	22.078	7.7865	18.889	17.390	5.9915	14.220	12.702	4.2628
Dívida Consolidada Líquida	-74.035	-70.490	-24.8607	-76.228	-70.178	-24.1793	-87.176	-77.866	-26.1332
Receitas Primárias adi vindas de PPP (VII)	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0	0	0.0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

MUDO tabela 1 - Conam Ltda - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de CABREUVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

de Parâmetros de  
informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019/2023.

LDO) Tabela 1 - Comam LTDA - [www.comam.com.br](http://www.comam.com.br)

**Município de CABREUVA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	255.151	0,0000	277.591	101,3527	22.440	8,7948
Receitas Primárias (I)	193.718	0,0000	274.255	100,1347	80.537	41,5744
Despesa Total	193.918	0,0000	219.972	80,3151	26.054	13,4356
Despesas Primárias (II)	191.431	0,0000	216.978	79,2220	25.547	13,3453
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.287	0,0000	57.277	20,9127	54.990	2.404,4600
Resultado Nominal	462	0,0000	59.449	21,7057	58.987	12.767,7489
Dívida Pública Consolidada	10.786	0,0000	8.933	3,2615	-1.853	-17,1797
Dívida Consolidada Líquida	-5.555	0,0000	-109.560	-40,0020	-104.005	1.872,2772

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cabreúva: As metas fiscais previstas para o exercício de 2021, foram atingidas, em razão dos resultados apurados na arrecadação do exercício, em comparação com as metas realizadas que apresentam um resultado primário positivo 57.277 em comparação com a prevista que foi de 2.287.

## Município de CABREUVA

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado Valores constantes - projeção				
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	197.967	251.688	266.789	268.407	278.616
1 Pessoal e Encargos Sociais	101.275	123.154	119.895	125.467	135.668
2 Juros e Encargos da Dívida	1.164	1.928	1.629	1.714	1.859
3 Outras Despesas Correntes	95.528	126.606	145.265	141.226	141.089
DESPESAS DE CAPITAL	21.302	27.810	22.468	21.930	19.441
4 Investimentos	19.472	25.789	20.541	19.906	17.242
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.830	2.021	1.927	2.024	2.199
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	703	703	703	703	703
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	219.972	280.201	289.960	291.040	298.760
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

Município de CABREUVA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022  
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: As despesas-2022, foram reestimadas com os acréscimos de despesas com pessoal e encargos sociais, e para os investimentos foi adicionado o valor de R\$ 5.620, referente a operação de crédito para recebimento em 2023 e mais a tendência de gastos para o exercício de 2023, que estão sendo aplicados conforme LOA;

Foram projetadas as despesas com pessoal e encargos para os exercícios de 2023 a 2025, já com a inclusão dos acréscimos legais para 2023, para os exercícios seguintes o índice do IPCA, respectivamente 3,42% e 3,07%

As despesas foram projetadas a partir das reestimativas de 2022, adequando as receitas pela tendência de arrecadação dos tributos, atendendo as aplicações constitucionais.

A Reserva de Contingência para a Administração foi calculada sobre 0,5% da receita corrente líquida, e para as emendas impositivas o correspondente a 0,3%, para cada exercício, está incluída no grupo de outras despesas correntes, cujos valores foram os seguintes: 2023-PM 1.417 e 850 mil, Emendas Impositivas; 2024 - 1.451 - PM, 871 -Emendas Impositivas e para 2025, 1.489-PM e 893 para as emendas a preços correntes.

Estão projetadas todas as despesas obrigatórias que a administração deve cumprir além dos investimentos que pretende realizá-los no período de 2022 a 2025.

Essas projeções levam em conta a situação atual da economia, que acomodou de modo positivo as necessidades do município com crescimento da demanda favorecendo o atendimento dos cidadãos, nas áreas de saúde e educação. No momento de se verificar que as expectativas vêm a crescer a administração ajustará suas contas para melhor realizar seus programas de governo.

Município de CABREUVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2023

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes					2025	%
	2020	2021	2022	2023	2024		
Receita total	252.764	206.650	-18,24	227.429	10,06	303.806	33,58
Receitas Primárias (I)	226.530	173.745	-23,30	220.683	27,02	294.648	33,52
Despesa total	183.288	201.190	9,77	218.795	8,75	304.544	39,19
Despesas Primárias (II)	195.500	197.990	1,27	206.993	4,55	300.810	45,32
Resultado primário (III) = (I - II)	31.030	-24.245	-178,13	13.690	-156,47	-6.162	-145,01
Resultado Nominal	-28.868	-20.935	-27,48	10.265	-149,03	-4.617	-144,98
Dívida pública consolidada	10.991	9.000	-18,11	8.280	-8,00	23.188	180,05
Dívida consolidada líquida	-43.390	-13.000	-70,04	-15.525	19,42	-74.035	376,88
						-76.228	2,96
						-87.176	14,36

Especificação	Valores a preços constantes					2025	%
	2020	2021	2022	2023	2024		
Receita total	297.641	224.690	-24,51	227.429	1,22	289.257	27,19
Receitas Primárias (I)	266.749	188.912	-29,18	220.683	16,82	280.537	27,12
Despesa total	215.830	218.753	1,35	218.795	0,02	289.960	32,53
Despesas primárias (II)	230.210	215.274	-6,49	206.993	-3,85	286.404	38,36
Resultado primário (III) = (I - II)	36.539	-26.362	-172,15	13.690	-151,93	-5.867	-142,86
Resultado Nominal	-33.993	-22.762	-33,04	10.265	-145,10	-4.396	-142,83
Dívida pública consolidada	12.942	9.785	-24,39	8.280	-15,38	22.078	166,64
Dívida consolidada líquida	-51.093	-14.134	-72,34	-15.525	9,84	-70.490	354,04
						-70.178	-0,44
						-77.866	10,96

\*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

\*MDD Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de CABREÚVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O anexo da metas fiscais para o exercício de 2023, demonstra como será a condução da política fiscal para os próximos exercícios e avaliará o desempenho fiscal dos exercícios anteriores. Para o exercício de 2023, o resultado primário Foi negativo em razão do cálculo para apuração não ser considerado operação de crédito. Em contrapartida foram alocados os investimentos em infraestrutura, educação e melhoria para o espaço administrativo.

**Município de CABREUVA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	299.589	100,00	216.952	100,00	163.541	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>299.589</b>	<b>100,00</b>	<b>216.952</b>	<b>100,00</b>	<b>163.541</b>	<b>100,00</b>

\*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O patrimônio da administração municipal elevou-se do exercício de 2019 para 2020, na razão de 32,65%, e 38,089% para 2021, com relação a 2020.

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

## Município de CABREUVA

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022  
2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Arrecadado 2021	Valores constantes - projeção			
		Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
RECEITAS CORRENTES	273.886	268.019	283.537	290.237	297.957
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.736	50.837	51.037	53.054	55.037
Impostos	49.147	44.877	45.077	47.095	49.077
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	10.395	12.877	12.877	12.877	12.877
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	10.483	4.800	4.800	4.800	4.800
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.676	21.000	21.200	23.218	25.200
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.593	6.200	6.200	6.200	6.200
Taxas	4.587	5.958	5.958	5.957	5.958
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.337	1.360	1.360	1.360	1.360
Pela prestação de serviços	3.250	4.598	4.598	4.597	4.598
Contribuição de Melhoria	2	2	2	2	2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.535	1.800	1.800	1.800	1.800
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	0	0	0	0	0
Contribuição para Custo da Iluminação Pública	1.535	1.800	1.800	1.800	1.800
RECEITA PATRIMONIAL	3.337	3.001	3.101	3.201	3.301
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	3.336	3.000	3.100	3.200	3.300
Demais Receitas Patrimoniais	1	1	1	1	1
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	249.794	248.412	264.412	269.412	275.412
Transferências da União	53.735	59.512	62.512	63.512	64.512
Fundo de Participação dos Municípios	38.514	43.000	46.000	47.000	48.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	88	88	88	88	88
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	15.133	16.424	16.424	16.424	16.424
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	6.983	7.805	7.805	7.805	7.805
Transferência do Salário-educação (FNDE)	5.278	5.300	5.300	5.300	5.300
Demais Transferências do FNDE	975	1.136	1.136	1.136	1.136
Transferências do FNAS	199	283	283	283	283
Demais Transferências da União	1.698	1.900	1.900	1.900	1.900
Transferências dos Estados	158.661	152.830	153.830	154.830	155.830
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	145.819	140.000	141.000	142.000	143.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	8.498	10.000	10.000	10.000	10.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.102	1.100	1.100	1.100	1.100
Transferência Financeira da CIDE	29	50	50	50	50
Demais Transferências dos Estados	3.213	1.680	1.680	1.680	1.680
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	37.206	36.000	48.000	51.000	55.000
Transferências de Instituições Privadas	192	70	70	70	70
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regímenes de previdência social)	2.717	2.207	2.224	2.207	2.244
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	37.233	38.238	39.037	39.437	39.837
RECEITAS DE CAPITAL	3.705	11.480	5.720	100	100
Operações de crédito	0	11.380	5.620	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	100	100	100	100
Alienação de Bens Móveis	0	100	100	100	100
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Raceta de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	3.705	0	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	277.591	279.499	289.257	290.337	298.057
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	273.886	268.019	283.537	290.237	297.957
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	0				

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 12:04

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de CABREUVA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022  
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: As receitas para 2023, foram amparadas nas reestimativas de 2022, e na arrecadação efetiva de 2021. Após o levantamento as receitas foram atualizadas pelo índice IPCA em conformidade com as projeções do Banco Central, apontados pelo Boletim Focus. As receitas mais expressivas para os exercícios próximos, são o ICMS, FPM, ISSQN e o Fundeb, que representam praticamente 70% da arrecadação municipal. Para o ano de 2022, está previsto o desembolso no valor aproximado de R\$ 11.380, milhões e para o exercício de 2023 o restante do valor da operação de crédito, que atinge a importância de R\$5.620, totalizando R\$ 17.000 milhões. As aplicações estão inseridas na despesas de capital - investimentos.

As receitas foram projetadas com a expectativa de que sejam mais elevadas para os exercícios seguintes, com a melhoria na economia do país, como também o progresso da cidade, que tem o foco voltado para instalações de novas empresas que geram impostos para a administração, que por conseguinte ocorrerá o aumento do consumo, acarretando um melhor desempenho na arrecadação das receitas municipais, principalmente o incremento das transferências constitucionais, com reflexo positivo, proporcionando a oportunidade de melhorar a vida do cidadão de cabreúva, pois tem mais condições de oferecer melhor empregabilidade.

Município de CABREUVA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS _ CONTIGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA ajustes as despesas custeio e reserva contingencia	500
Outros Passivos Contingentes	550	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA redução de despesas discricionárias	550
<b>Subtotal</b>	<b>1.050</b>	<b>Subtotal</b>	<b>1.050</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos à Maior	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA agilidade na execução da dívida ativa	20
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>Subtotal</b>	<b>20</b>
<b>Total</b>	<b>1.070</b>	<b>Total</b>	<b>1.070</b>

\* FONTE: CN - SIFEM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as provisões a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

**Município de CABREUVA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0	294	0
Inversões Financeiras	0	294	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

<b>Saldo Financeiro</b>	2021	2020	2019
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			426
<b>VALOR (III)</b>	132	132	426

\*PONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cabreúva: não houve alteração na conta de alienação de bens

Município de CABREUVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
iptu	isenção	aposentados	50	51	52	aumento na arrecadação
iptu	anistia	contribuintes em geral	280	210	220	aumento na arrecadação
<b>TOTAL</b>			<b>330</b>	<b>261</b>	<b>272</b>	-

\*FONTE: CN - SIEPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-13 e hora de emissão 13:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cabreúva: A Administração concede isenção do pagamento de iptu para a categoria aposentados desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: recebimento de até 02 salários mínimos; área de terreno até 330 metros quadrados, área construída de até 90 metros quadrados e possuir um único imóvel no município.

Para obter melhor arrecadação o município promove o refis mediante autorização legislativa para garantir recebimento de impostos em atraso, auxiliando na medida do possível o contribuinte que não conseguiram quitar seus impostos no vencimento.



**Município de CABREUVA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

\*FONTE: CN - SIPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13/04/2022 e hora de emissão 13:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O Município deixará de contemplar a margem líquida para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de 2023, considerando que os valores projetados para as receitas foram levados em conta apenas a inflação estimada para 2023. Dessa forma, com o índice de inflação adotada pela receita foram aplicadas nas despesas, mesmo reduzindo a expectativa de crescimento, busca-se sempre um cenário de acomodação, levando-se em conta que município passa por situação financeira estável, no momento da elaboração da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Município de CABREUVA**  
**Quadro III**  
**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	8.933	13.381	22.078	17.390	12.702
Dívida Mobiliária	8.933	13.381	22.078	17.390	12.702
Dívida Contratual	0	0	0	0	0
Empréstimos	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	118.493	107.568	92.568	87.568	90.568
Disponibilidade de Caixa	118.075	107.150	92.150	87.150	90.150
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.925	115.000	100.000	95.000	98.000
(-) Restos a Pagar processados	3.861	3.861	3.861	3.861	3.861
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	3.989	3.989	3.989	3.989	3.989
Demais Haveres Financeiros	418	418	418	418	418
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-109.560	-94.187	-70.490	-70.178	-77.866

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 13:04

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

2

Município de CABREUVA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Cabreúva: O estoque de dívidas do município tem sua formação advindo de financiamentos oriundos de operações de crédito com a caixa econômica federal mediante os programas - saneamento para todos, pavimentação Vilarejo sope da Serra, pavimentação de diversas ruas e linha arena multi-uso.

Todos os financiamentos estão sendo amortizados sem afetar a gestão fiscal, nos termos contratuais, vez que a administração mantém a sustentabilidade de seus compromissos com a dívida pública.

O município contratou para o exercício de 2022/2023, operação de crédito para diversos investimentos com a CEF, para pagamento em 96 meses, com carência até 12/2023.

O ingresso do valores financiados ocorrerão em 2022, no valor de R\$ 11.380 milhões e para 2023 o valor de R\$ 5.620 milhões.

A disponibilidade financeira do exercício de 2022, está elevado, mesmo a a administração assumindo todos os seus compromissos inclusive os pagamentos de precatórios e os restos a pagar.

Não há precatórios vencidos e não pagos, portanto não se apresentam no quadro da dívida.

MEDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Programa : 1001 APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Objetivo : GARANTIR ACESO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE, APRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO PRIMARIA

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

PACIENTES ATENDIDOS  
PERCENTUAL DE RESIDUOS SOLIDOS RECOLHIDOS AREA URBANA

QUANTIDADE  
PORCENTUAL

Indice mais Recente

48.000  
100

Indice Futuro 2023

0  
100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total Valores 2023
1001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA	AB	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA	30	0	50	50
2001 ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMARIA	AB	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO NO	50000	7.251	58	7.309
A	AC	AGENTES COMUNITARIOS	185000	939	10	849
2004 AGENTES COMUNITARIOS	AB	SAUDE BUCAL	9500	246	3	249
2010 SAUDE BUCAL	AB	PRESTACAO DE SERVICOS PPP	25	1.800	0	1.800
2321 PRESTACAO DE SERVICOS PPP	AB					
		Total do Programa	10.136	121	10.257	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1003 MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSP

Objetivo : GARANTIR ACESSO DA POPULACAO AOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE, APRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ADOTANDO PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAS, MEDICAMENTOS E INSUMOS

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida	Orgao Executor	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
					Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
PACIENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	90.000		95.000	90.000	95.000
ENTIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1		0	1	0
				Valores 2023		
Ação :				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA	AHA	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTURA		10	0	100
2005 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	AHA	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE SAU		13.176	0	13.176
2015 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AHA	PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		95000	10.000	10.002
				Total do Programa	23.176	102
					23.278	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	1004	VIGILANCIA EM SAUDE						
Objetivo	GARANTIR AS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ERADICAÇÃO DE DOENÇAS , COM FORNECIMENTO DE INDICADORES PARA SERVIR DE SUPORTE DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇOES DE PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Indicador:			Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
TX DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIF COMPUL ENCERR OPORT ESTABELECIMENTOS INSPECTONADOS			(%) Quantidade	50 400	0 420			
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022			
						Valores 2023		
Ação:			Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2021 VIGILANCIA SANITARIA	VS	VIGILANCIA SANITARIA		420	300	12	312	
2027 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VS	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		5	137	6	143	
		Total do Programa		437	18	455		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	
Objetivo :	ATIVIDADES RELACIONADAS COM MEDICAMENTOS, DESTINADAS A APoiAR AS ACOES EM SAUDE DEMANDADAS PELA POPULACAO	Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
Orgao Responsavel Principal :	08.00.00 SECRETARIA DE SAUDE	Indicador :	LIVRO POR PESSOA AN	100.000	108.000
RECEITAS DISPENSADAS					
					Valores 2023
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2028 PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BASICOS E INSUMOS	AFB	PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE	108	968	0
		Total do Programa	968	0	968



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1007 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : PROPICIAR A MELHORIA DE RESULTADOS E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MEDIANTE AS POLÍTICAS, PROJETOS E AÇÕES AFÉTOS A GESTÃO DE PESSOAS, GERENCIANDO O DESEMPENHO INDIVIDUAL DAS EQUIPES INSTITUCIONAIS

Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador : Unidade de Medida

MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS	QUANTIDADE	115
CONSELHO	UNIDADE	1
SERVIDOR	QUANTIDADE	355
PUBLICIDADE	QUANTIDADE	3

Indicador : Unidade de Medida

INDICE MAIS RECENTE	Índice Futuro 2023
	2.685,000
115	0
1	0
355	0
3	0

Valores Expressos em R\$ milhares médicos / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2003 CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	GAB.SECR.	120	2.705	0	0	2.705
2014 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	GAB.SECR.	1	1	0	0	1
2040 PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	GAB.SECR.	362	35.062	311	35.373	
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	GAB.SECR.	3	2	0	2	135
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GAB.SECR.	24	135	0	0	135
Total do Programa		37.905	311	38.216		



Programa	2001	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE					
Objetivo		CONTRIBUIR PARA O PROVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE, GARANTINDO A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO, COM MELHORIA DA EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E NA PROFICIÊNCIA DOS ALUNOS					
Órgão Responsável Principal	09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
TX DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	(%)		3	0	0		
TX DE EFICIÊNCIA DA TERMINALIDADE ESC NO ENSINO FUNDAMENTAL	(%)		96	0	0		
TX DE EVASÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTUAL		1				
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
						Valores 2023	
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Corrente	Desp. de Capital	Total
1.005 INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF			30	0	2.000	2.000
2.041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF		INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3780	15.040	50	15.100
2.041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EF		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3780	20.054	0	20.084
2.041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.O.-FUND		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3780	1.430	0	1.430
2.041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EJA		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	186	524	0	524
2.042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	FP-EJA		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	186	750	0	750
2.042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	TA		TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ADJANTAMENTO A SERVIDOR	1610	5.259	0	5.259
2.046 TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EF		CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12	1	0	1
2.317 ADJANTAMENTO A SERVIDOR	EF		CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	1	1	0	1
2.324 CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EF			1	1	0	1
2.325 CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	EF						
			Total do Programa	43.100	2.050	45.150	



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2002 ENSENHO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo : CONTRIBUIR PARA O PROVIMENTO DE ENSINO INFANTIL A FIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ OS 5 ANOS, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLOGICO, INTELIGENCIAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

TX DE ATENDIMENTO DE 0 A 3 ANOS	(%)
TX DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	(%)
TX DE ATENDIMENTO 4 E 5 ANOS	(%)

Indicador : Unidade de Medida

60
36
100

Indicador : Índice Futuro 2023

60
0
100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EI-CRECHES EI PRE-ESC	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	1500	0	50	50
1.006 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	EIPE	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	400	0	50	50
2.060 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	F.O.CRECHES F.O.PRE-ESC.	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1428	8.303	0	8.303
2.050 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	EI PRE-ESC	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1350	909	0	909
2.050 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	EIC	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1428	4.014	0	4.014
2.050 FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	F.O.CRECHES	FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	1428	6.270	5	6.275
2.061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EI-CRECHES	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1350	12.510	0	12.510
2.061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	F.O.CRECHES	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1350	1.400	0	1.400
2.061 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	EI-CRECHES	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1350	12.548	15	12.563
Total do Programa			45.954	120	46.074	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI NO. 02312 DE 24/06/2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2003 APÓIO AO ENSINO MÉDIO

Objetivo : CONTRIBUIR COM A GESTÃO DO RECURSO FINANCEIRO PERMITINDO O EGRESO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO MEDIANTE PARCERIA COM ESTADO NO TRANSPORTE ESCOLAR

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

% PERCENTUAL

TX ATENDIMENTO ENSINO MÉDIO

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	SE	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	208	230	0
Total do Programa			230	0	230



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	Acesso à Educação Profissional	Objetivo	Contribuir com a política de implementação da educação profissional, oferecendo auxílio transporte e a formação profissional dos alunos	Indice mais Recente		Indice Futuro 2023	
				Unidade de Medida	Indice mais Recente	Unidade de Medida	Indice Futuro 2023
Orgão Responsável Principal :	09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Indicador :	% PERCENTUAL	20	0	20	0
TX ATENDIMENTO ENSINO PROFISSIONAL							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Valores 2023							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
2067 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPÍCAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SE	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPÍCAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1	664	0	664	
2301 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	SE	TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE	1	1	0	1	
Total do Programa				665	0	665	



Programa : 2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE COLABORAÇÃO COM A OFERTA DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DAS ADÉS E AINDA OFERTAR AUXÍLIO TRANSPORTE AOS UNIVERSITÁRIOS QUE SE DESLOCAM PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE OUTROS MUNICÍPIOS

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão Executor : Unidade de Medida

PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO DE ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JOS DE A

Indicador : Unidade de Medida

PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO DE ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JOS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JOS DE A	(%)
95,50	81

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2070 GRADUAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	SE	GRADUAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	44	150	0	150
2073 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	SE	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	450	1.000	0	1.000
		Total do Programa	1.150	1.150	0	1.150

Valores 2023

Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
95,50	96,50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo : SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GARANTIR O ACESSO A ALIMENTAÇÃO SAU DAEVEL E ADEQUADA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DOS BONS HAB ITOS ALIMENTARES

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
TX DE CARENÇIA NUTRICIONAL CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS PORCENTUAL PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS	% PERCENTUAL (%)	0 100	0 100
TX CARENÇIA NUTRICIONAL CRIANÇA ENSINO FUNDAMENTAL PORCENTUAL	% PERCENTUAL	0 0	0 0
TX DE CARENÇIA NUTRICIONAL DO JOVEM E ADULTO PORCENTUAL	% PERCENTUAL	0 0	0 0
TX CARENÇIA NUTRICIONAL ENS MEDIO PROFISSIONALIZANTE PORCENTUAL	% PERCENTUAL	0 0	0 0
TX DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS QUE FAZEM JUS DE A	% PERCENTUAL		

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2048 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINOD E JOVENS E ADULTOS	AE-EJA	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	186	400	0	400
2049 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES	AE-EIC	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES	1350	1.200	0	1.200
2076 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	AE-EEF	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	3780	7.400	0	7.400
2313 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO I NEANTIL PRE ESCOLAR	AE-EIP	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO I	1428	1.200	0	1.200
		Total do Programa	10.200	10.200	0	10.200



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2007 UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP

Objetivo : APOIO E COLABORACAO PARA COM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIR OS ALUNOS DO MUNICIPIO E REGIAO DESTINANDO A FORMACAO A GRADUACAO

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade de Medida

Indicador :

CURSOS E TREINAMENTOS OFERTADOS

QUANTIDADE

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2050 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE	SE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE	190	1.180	3
		Total do Programa	1.180	3	1.183



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3001 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
Objetivo :	Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	Valores 2023
Objetivo : IMPLANTACAO DA POLITICA CULTURAL PARA VIABILIZAR E GARANTIR A PARTICIPACAO DA SOCIEDADE MEDIANTE INTERVENCOES ARTISTICAS, EVENTOS, FORUNS, FESTIVALS, ACESSO AOS BENS CULTURAIS	Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	QUANTIDADE	6	6	
SERVIDOR					
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1016 IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SC	IMPLEMENTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	7	0	10
2103 GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	SC	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	12	1.920	5
R.A.		ADJANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0
2317 ADJANTAMENTO A SERVIDOR	SC		12	1	1
Total do Programa			1.921	15	1.936



Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo : EMPREENDER AS POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA DO MUNICIPIO VISANDO AMPLIAR A CULTURA E A CIDADANIA POR MEIO DE ACOES LOCALIS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS E ENTIDADES DE NATUREZA CULTURAL.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador : Unidade de Medida

FREQUENCIA ANUAL A BIBLIOTECAS	NUMERO DE VISITAS	6.000
ENTIDADES MANTIDAS	QUANTIDADE	1

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
			Meta Fisica	Desp. Correntes	Valores 2023
2198 BIBLIOTECAS	PCM	BIBLIOTECAS	6.020	71	72
2100 APOLIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	PCM	APOLIO A BANDAS DE MUSICA E ORQUESTRAS	1	10	10
2101 PROJETOS CULTURAIS	PCM	PROJETOS CULTURAIS	11	3.100	3.102
		Total do Programa	3.181	3	3.184



Programa		MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA		Indice Futuro 2023		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		Valores 2023	
Objetivo	Indicador	Orgão Responsável Principal	Unidade de Medida	Indice mais Recente				Desp Correntes	Desp de Capital
RESGATAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E SALVAGUARDAR SEU PATRIMÔNIO CULTURAL	NÚMERO DE VISITANTES A MUSEUS	10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.000 (UNIDADE)	1.000					
ACAO	PCM	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física					
2094 FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICÍPIO		FUNCTIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICÍPIO	2000	2000	11	10	21		
		Total do Programa		11	10	21			



Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCI  
ONANDO A MELHORIA A SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAC  
ÃO, A INTEGRACAO E INCLUSAO SOCIAIS A FORMACAO DE VALORES,  
APERFEIÇAMENTO DE ATLETAS E ESTÍMULOS A REALIZACAO DE PROJ  
ETOS ESPORTIVOS

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Quantidade	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Indice Future 2023		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
					Indice mais Recente	22	
SERVIDOR					18		
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
AÇÃO							Valores 2023
11029 IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	EL			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2113 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	EL			33	0	116	116
2317 ADIANAMENTO A SERVIDOR	EL			20	2.888	700	3.588
				12	1	0	1
Total do Programa				2.889	816	3.705	



## Programa : 4001 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS ACOES DE PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCIAS, EXECUTANDO OS SERVICOS DE APOIO E SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO NECESSARIOS AO COMPRIMENTO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS, PLANEJAR, EXECUTAR E AVALIAR SERVICOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM A POLITICA NACIONAL

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	Total
2124 CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCÁ E DO ADOLESCENTE	BGFMA	CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCÁ E DO ADOLESCENTE		1	77	77
CMCA	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRI		1	0	0
2131 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRI	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		1	0	0
CIONAL	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		45	4.000	150
2144 CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	BGFMA	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1	1	1
2152 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1	250	250
2156 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	BGFMA	CONSELHO TUTELAR		1	0	0
2157 CONSELHO TUTELAR	BGFMA	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		12	1	1
2300 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	BGFMA	ADANTAMENTO A SERVIDOR		1	0	0
2317 ADANTAMENTO A SERVIDOR	BGFMA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		1	0	1
2323 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	BGFMA	CONSELHO DA JUVENTUDE		1500	470	470
2328 CONSELHO DA JUVENTUDE	BGFMA	GESTAO DE BENEFICIOS		45	56	56
2329 GESTAO DE BENEFICIOS	BGFMA	IGDBF/IGD SUAS				
2330 IGDBF/IGD SUAS	BGFMA					
		Total do Programa		4.860	150	5.010



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4002 APOIO A FAMILIAS		Objetivo : ACOES PREVENTIVAS PARA DIMINUIR A VULNERABILIDADE DAS FAMILIAS E AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL		Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL		Indicador : Unidade de Medida		Indicador : Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2023	
PESSOAS ATENDIDAS		QUANTIDADE				12.000							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022													
												Valores 2023	
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Valores 2023	
1032 INFRAESTRUTURA DO CENTRO DIA DO IDOSO	BPSBMC	INFRAESTRUTURA DO CENTRO DIA DO IDOSO		33		0		200		200		200	
1033 INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	BPSB.	INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO		33		0		200		0		200	
2009 APOIO A PRIMEIRA INFANCIA	BPI	APOIO A PRIMEIRA INFANCIA		0		0		951		0		951	
2125 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	BPSAC	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE		0		6800		379		16		395	
2129 APOIO A FAMILIAS	BPSB	APOIO A FAMILIAS		6800		452		452		20		472	
2129 APOIO A FAMILIAS	BPSBMC	APOIO A FAMILIAS		6800		505		505		20		525	
2129 APOIO A FAMILIAS	BPSAC	APOIO A FAMILIAS		1		2.327		0		0		2.327	
2146 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIECIA	BPSBMC	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIECIA		0		0		0		0		0	
		Total do Programa		4.639		456		5.095		5.095			



Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo : MANTER A CIDADE COM PRACAS ARBORIZADAS, PARQUES E JARDINS ESTRUTURADOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA APROPRIADA PARA A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS

Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SICRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV. URB.

Unidade de Medida

QUANTIDADE

QUANTIDADE

PRAÇAS URBANIZADAS

PONTOS LUMINOSOS/UNIDADE

95

0

Indice Futuro 2023

0

1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
1.036 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	IPPU	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	33	0	200
1.036 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	IPPU	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	33	0	200
1.02 CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO CABREÚVA E URBANIZAÇÃO LOCAL	IPPU	CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO CABREÚVA E URBANIZAÇÃO LOCAL	10	0	3.320
2.170 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	IPPU	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500	4.000	4.000
2.111 CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	IPPU	CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	15	30	30
Total do Programa			4.030	3.520	7.550



Programa : 5003 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO

Objetivo : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS, PROVENDO A SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS

Órgão Responsável Principal : 06,00,00 SCRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBANA

Indicador : Unidade de Medida

RUAS ASFALTADAS

+ 12

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1038 INFRAESTRUTURA VITARIA	MVMUR	1000	0	3.320	3.320
1093 PAVIMENTACAO	MVMUR	10	0	10	10
1173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	MVMUR	5000	1.500	100	1.600
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	MVMUR	1000	500	200	700
Total do Programa		2.000	3.630	5.630	5.630



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5004 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo : REDUZIR OS PONTOS CRÍTICOS DE ENCHENTES DO MUNICÍPIO

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SCRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URB.

Unidade de Medida

Indicador : TX DE REDUÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ENCHENTES DO MUN (%)

Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
		Metá Física	Desp Corrente	Desp de Capital
ACAO	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	10	200	0
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	CE			200
	Total do Programa	200	0	200



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5005 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo : MANTER E OPERACIONALIZAR OS SERVICOS FUNERARIOS DO MUNICIPIO, ADMINISTRAR E O CEMITERIO PARA ATENDER A POPULACAO LOCAL

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SCRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URB.

Indicador : Unidade de Medida

Acao : QUANTIDADE

PESSOAS ATENDIDAS

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	Total
					Valores 2023
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
Acao			100	0	100
11052 AMPLIAÇÃO E MELHORIA NOS CEMITÉRIOS	SF	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	1	21	2
2182 ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	SF				23
		Total do Programa	21	102	123



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo : PROVER POLITICAS PÚBLICAS COM A MELHOR TÉCNICA E METODÓLOGIA, NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DA CIDADE.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SCRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBANOS

Unidade de Medida

Indicador :

SERVIDOR

Indice mais Recente

100

QUANTIDADE

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital
2185 PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	GAB.SECR.	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	89	7.607	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GAB.SECR.	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0
Total do Programa			7.608	3	7.611



Programa	6001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo	PROMOVER O PROCESSO DE GESTÃO DA SECRETARIA COM FERRAMENTAS E MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAR PROGRAMAS FINALISTICOS					
Indicador	Orgão Responsável Principal :	12.00,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Índice Futuro 2023
CURSOS E TREINAMENTOS OFERTADOS			QUANTIDADE	4	6	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2.317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR DE 2.331 GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE 2.332 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DE EMPREGO	ADIANTAMENTO À SERVIDOR GESTÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA PROMOÇÃO E EVENTOS MUSEOLÓGICOS	12 20 6	12 1.678 40	1 2 0	0 2 0	1 1.680 40
	Total do Programa	1.719	1.721	2		



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo : AFORAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAL ATRAVES DE INCENTIVOS FISCAIS, ATUANDO COMO FACILITADOR NOS RELACIONAMENTOS ENTRE OUTROS ORGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Orgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Indicador : Unidade de Medida

QUANTIDADE

INCENTIVOS AS INDUSTRIAS

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2334 PROMOCAO INDUSTRIAL	A.I	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A BIBLIOTECA P	125	52	0
2335 INCENTIVOS FISCAIS	A.I	INCENTIVOS FISCAIS	8	8.900	0
		Total do Programa	8.952	0	8.952



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI NO. 02312 DE 24/06/2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	6003	DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivo		APOIAR AS ATIVIDADES DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS, AOS SEGMENTOS INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COMO FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO					
Órgão Responsável Principal	12.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Indicador:		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇO		QUANTIDADE	2.642	2.650			
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	Valores 2023	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
2333 PROMOÇÃO E APOIO ÀS EMPRESAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	BIBLIOTECAS	2650	30	0	30	30	
		Total do Programa		30	0	30	



Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COMO FONENTADOR DA ATIVIDADE TURÍSTICA, EXECUTANDO POLÍTICAS DE TURISMO, VISANDO O CRESCIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO A AUMENTO DA TAXA DE PERMANÊNCIA NA CIDADE

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador : Unidade de Medida

CONSELHO SERVIDOR	UNIDADE QUANTIDADE
-------------------	--------------------

Indicador mais Recente

1

1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
1062 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	DDT	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	10	0	100
2216 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	DDT	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL	2	200	17
2217 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	DDT	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	1	1	0
2218 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	DDT	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1	2	2
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DDT	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0
Total do Programa			204	117	321



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa :	6005	AGRONEGÓCIOS				
Objetivo :		FORTALECER A AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO PROVENDO SUA INSERÇÃO COMPETITIVA NOS MERCADOS DE PRODUTOS ORIENTANDO OS AGRICULTORES E PECUÁRIOS A FAZER USO DO SOLO DE FORMA ADEQUADA RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE				
Orgão Responsável Principal :	12.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO		QUANTIDADE	100	110		
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
				Valores 2023		
Ação :		Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Mata Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2.00 PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO		AGRONEGÓCIO	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	110	80	65
			Total do Programa		80	65
						145



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
Objetivo :	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E CONDUZIR AS AÇÕES COM SUSTENTABILIDADE E PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS	Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SERVIDOR		QUANTIDADE		18	18
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
1091 INVESTIMENTOS PPP 2	TMA	INVESTIMENTOS PPP 2	0	0	4.800
2221 BEM ESTAR ANIMAL	DMA	BEM ESTAR ANIMAL	458	0	458
2224 GESTAO DAS POLITICAS DO MEIO AMBIENTE	TMA	GESTAO DAS POLITICAS DO MEIO AMBIENTE	19	1.850	1.880
2225 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	DMA	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	1	150	150
2230 PRESERVACAO AMBIENTAL	DMA	PRESERVACAO AMBIENTAL	0	290	360
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DMA	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	1
2322 PRESTACAO DE SERVICOS PPP 1	DMA	PRESTACAO DE SERVICOS PPP 1	13	7.814	7.814
Total do Programa			10.553	4.910	15.463



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 – LEI NO. 02312 DE 24/06/2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7003 AVOCACIA MUNICIPAL		Indice Futuro 2023		
Objetivo :	REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE E INTERPRETAR ATOS NORMATIVOS UNIFICANDO A JURISPRUDÊNCIA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	
Indicador :	SERVIDOR	QUANTIDADE	7	7
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022				
Rcão	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp de Capital
2289 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	PROC. JUR.	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	9	3
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	PROC. JUR.	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1
Total do Programa			1.277	3
			1.280	
Valores 2023				
Total				



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7004 ENCARGOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	
Objetivo : POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES LEGAIS QUE NÃO GEREM CONTRAFATOS TRATO DISETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS				Valores 2023	
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Future 2023	
Indicador :	Quantidade de servidores inativos custeados com recursos pró	Quantidade	2	2	
Ação :	2190 PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E/OU BENEFÍCIOS ESPECIAIS INATIVOS	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023	
	SC	PROJETOS CULTURAIS	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
			2	225	0
		Total do Programa	225	0	225



Programa : 7005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo : PROPORCIONAR A PRODUÇÃO DE NORMAS ADEQUADAS A REALIDADE POLITICA, SOCIAL E ECONOMICA DO MUNICIPIO, AVALIAR A EXECUCAO DAS POLITICAS PUBLICAS, APURAR FATOS DETERMINNDOS, EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO, DIVULGAR TRABALHOS REALIZADOS PELA INSTITUICAO, INCENTIVAR A PARTICIPACAO POPULAR E AUMENTAR A CAPACIDADE E EFICIENCIA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
QUANTIDADE DE REQUERIMENTOS DE INFORMACAO FOTOCOPIADOS	QUANTIDADE	10	10
QUANTIDADE DE AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2	2
QUANTIDADE DE NORMAS JURIDICAS CRIADAS	QUANTIDADE	36	36
PUBLICO PRESENTE NAS AUDIENCIAS	QUANTIDADE	30	30
SESSOES LEGISLATIVAS REALIZADAS	QUANTIDADE	29	29
QUANTIDADE DE INDICACOES REALIZADAS PARA ASSESSORAMENTO DOS MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	QUANTIDADE	36	36
	MENSAL	1.525	10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO PREDIO DO LEGISLATIVO	SC	AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO PREDIO DO LEGISLATIVO	0	0	10	10
2039 GESTAO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPIAL DE CABREUVA	SC	CAPACITACAO DE ARTISTICAS, TECNICOS E PRODUTORES D	4	2.355	0	2.355
2077 DIVULGACAO DO TRABALHO LEGISLATIVO	CL	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	40	78	0	78
2083 MANUTENCAO DOS GABINETES DOS VEREADORES	EL	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9	1.422	0	1.422
2112 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 1.	360	35	0	35
		Total do Programa	3.890	10		3.900



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Objetivo : PROMOVER A SECRETARIA DA FAZENDA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO, VISANDO O ALCANCE DA MISSÃO E DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

IS

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

PERCENTUAL RCL PARA PAGAMENTO PRECATORIOS REGIME ESPECIAL

(UNIDADE)

QUANTIDADE

SERVIDOR

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		Total
			Meta Física	Desp. Correntes	
2291 GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	CI	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	10	3.300	3.310
2292 GESTAO TRIBUTARIA	R.F.C.I.	GESTAO TRIBUTARIA	7	1.778	1.780
2295 ENCARGOS ESPECIAIS	PROG.ESPEC.	ENCARGOS ESPECIAIS	1	5.527	5.527
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	CI	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	1
Total do Programa			10.606	12	10.618



Programa : 7007 ADMINISTRAÇÃO				Indice Futuro 2023	
Objetivo :	PROMOVER O PROCESSO DE GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PROVENDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	
SERVIDOR	QUANTIDADE			53	55
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital
1100 INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	GAB .SECR.	10	0	2.320	2.320
2293 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB .SECR.	52	6.707	111	6.818
2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	GAB .SECR.	0	180	0	180
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GAB .SECR.	12	1	0	1
Total do Programa		6.898	2.431	9.319	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI NO. 02312 DE 24/06/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7009 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			Objetivo : PROMOVER A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DOS MEIOS NECESSARIO PARA ATINGIR OS OBJETIVOS PRESTENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Indicador :		Organograma Principal : 02.00.00 Gabinete do Prefeito		Indicador :	
SERVIDOR		QUANTIDADE		Indice mais Recente	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Mata Física	Desp. Corrente	Desp. de Capital
2290 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Gabinete	20	4.079	45	4.124
2215 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Gabinete	0	10	0	10
2216 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	Gabinete	0	2.000	0	2.000
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	Gabinete	12	20	0	20
Total do Programa		6.109	45	6.154	



Programa : 7010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : DESENVOLVER PROGRAMAS SOCIAIS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 Gabinete do Prefeito

Indicador : Unidade de Medida

QUANTIDADE

SERVIDOR

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
			Meta Física	Desp Corrente	Desp de Capital
2.30 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FSS	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	14	1.095	20
2.317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	FSS	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0
Total do Programa			1.116	20	



Programa : 8001 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL

Objetivo : PLANEJAR, FISCALIZAR E GERENCIAR O TRANSITO E O SERVICO DE TRANSPORTE DA CIDADE, PROMOVER A CONSCIENTIZACAO EDUCATIVA DO TRANSITO MEDIANTE PALESTRAS E CAMPANHAS FACILITAR O DESLOCAMENTO E A VIABILIDADE DAS PESSOAS DO IR E VIR IMPLANTANDO QUANDO NECESSARIO AS ACESIBILIDADES PASSIVEIS NO ATENDIMENTO

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA

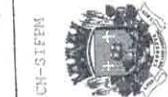
Indicador : Unidade de Medida

QUANTIDADE

SERVIDOR

Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
20	22

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022			Valores 2023
			Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1041 IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	OFE	IMPLEMENTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	10	0	100	100
2326 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIRIO DO MUNICIPIO	OFE	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIRIO DO MUNICIPIO	0	2.400	36	2.436
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GPMU	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	0	1
2336 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	GPMU	GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	22	1.873	3	1.876
2337 CAMPANHAS EDUCATIVAS	CE-MU	CAMPANHAS EDUCATIVAS	3	100	0	100
Total do Programa			4.374	139		4.513



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		Valores 2023	
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Programa :	8002 SEGURANCA PATRIMONIAL	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				
Objetivo :	PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇOES DE PATRULHAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL, NECESSARIAS A PROTEÇÃO DA COMUNIDADE E DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	Indicador Principal :	SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL.	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
		Unidade de Medida					
Indicador :		QUANTIDADE		60	60		
SERVIDOR							
Ação							
2267 GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	CM	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA		75	10.163	266	10.429
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	GM	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		12	1	0	1
		Total do Programa		10.164		266	10.430



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 – LEI NO. 02312 DE 24/06/2022

METAS E PRIGRIDADES PARA 2023

Programa : 8003 DEFESA CIVIL

Objetivo : PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇOES EM DEFESA DA COMUNIDADE QUE VISEM O ESTORCO PARA SE EVITAR OU AMENIZAR O IMPACTO RESULTANTE DA CONCRETIZAÇÃO DOS PERIGOS OU DOS RISCOS EXPOSTOS

Orgão Responsável Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

OCCORRENCIAS ATENDIDAS  
SERVIDOR

Indice mais Recente

QUANTIDADE
QUANTIDADE

2.000
10

2.500
10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1080 IMPLANTACAO DA BASE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	DC	IMPLEMENTACAO DA BASE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	10	1.431	100
2268 APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	DC	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	14	970	0
2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR	DC	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	12	1	1
Total do Programa			2.402	100	2.502



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO  
 Objetivo : TRANSFERENCIAS A UNIAO

Indicador :	Orgao Responsavel Principal :	SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	
					CARACTER CONTINUADO	1
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022		
Acao	PROG.ESPEC.	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
0001 PASEP GERAL		PASEP GERAL		0	3.223	0
		Total do Programa		3.223	0	3.223



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI NO. 02312 DE 24/06/2022

#### METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	9002	SERVICO DA DIVIDA			Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022	Valores 2023
			Objetivo	GERENCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO				
Orgão Responsável Principal :	05,00,00	SECRETARIA DA FAZENDA	Indicador :	Unidade de Medida				
LINHA DE CREDITOS				UNIDADE				
Acao	0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL	ORGÃO EXECUTOR	PROG. ESPEC.	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
				SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL	4	1.711	2.024	3.735
				Total do Programa	1.711	2.024		3.735



## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo	PARA CONTINGENCIAMENTO DE PASSIVOS E EMENDAS PARLAMENTARES				
Orgão Responsável Principal :	05,00,00 SECRETARIA DA FAZENDA				
Indicador :	PERCENTUAL DA DIVIDA LIQUIDA EM RELACAO A RECEITA CORR LIQ (%)	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022
			1	0	
					Valores 2023
					Valores 2023
Ação	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Reserva de Contingencia
		PROG.ESPEC.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.268
			Total do Programa	2.268	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI Nº: 02312 DE 24/06/2022

## METAS E PRIORIDADES PARA 2023

## RESUMO POR ÓRGÃOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ÓRGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O E S		TOTAL
			OPER. ESP.	OPER. ESP.	
GABINETE DO PREFEITO	0	7.270	0	0	7.270
02.00.00	0	1.280	0	0	1.280
03.00.00	2.320	6.999	0	0	9.319
ADVOGACIA – GERAL DO MUNICÍPIO	2.320	6.999	0	0	9.319
04.00.00	2.268	10.618	6.958	6.958	19.844
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	2.268	10.618	6.958	6.958	19.844
05.00.00	11.750	24.827	0	0	36.577
SECRETARIA DA FAZENDA	11.750	24.827	0	0	36.577
06.00.00	400	9.705	0	0	10.105
SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	400	9.705	0	0	10.105
07.00.00	150	73.024	0	0	73.174
SECRETARIA DE SAÚDE	150	73.024	0	0	73.174
08.00.00	2.100	102.552	0	0	104.652
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110	5.352	0	0	5.462
09.00.00	110	5.352	0	0	5.462
10.00.00	116	3.589	0	0	3.705
11.00.00	0	10.848	0	0	10.848
12.00.00	100	4.413	0	0	4.513
13.00.00	1.531	11.401	0	0	12.932
14.00.00	10	4.115	0	0	4.125
CÂMARA MUNICIPAL	20.855	275.993	6.958	6.958	303.806
TOTAL					
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	279.964	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	21.574	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	2.268

FONTE: CN-SIEPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 15/JUL/2022 e hora de emissão 16:02

